

II – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 20/2019
--

Contrato/FMS nº: 20/2019

II – Termo Aditivo – Alteração de valor e inclusão veículo

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Finalidade: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos do Município de Bom Jesus e bens públicos imóveis, conforme especificações constantes no Anexo F – Termo de Referência.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 47/2019 - P.P nº 25/2019

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Considerando que foi preciso nomear dois novos fiscais, em razão de os servidores nomeados para fiscalizar estarem licenciados de acordo com as Portarias n. 350/2020 e 351/2020;
2. Considerando que foram designados para fiscalizar o aditivo até o fim da vigência da Portaria, os Servidores Michele Nestor Soligo de Mello e Leandro Luiz Mocellin.

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/SC**, com sede na Rua Rogério Pessoa da Silva, nº 436, centro, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 11.391.482/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Mariza Angonese**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro Histórico no município Porto Alegre - RS, representado pelo Senhor **Marcelo Wais**, portador do CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Apt nº 202, Torre A, Bairro Bela Vista, no município de Porto Alegre - RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Leis Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a contratação, descritos e caracterizados no **Processo Licitatório nº 47/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2019**, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Altera-se a cláusula segunda do Contrato/FMS nº 20/2019, passando o mesmo a vigorar no período de **06/10/2020 até 01/08/2021**, findando independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR E INCLUSÃO DE VEÍCULO

O Contratante acorda com a Contratada em acrescentar o valor correspondente à importância total de **R\$ 4.539,18 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, em razão de inclusão de um veículo, conforme declaração, nos termos permissivos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/93, de acordo com as especificações a seguir:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit
07	1	Uni	Seguro veicular especificação a seguir, com vigência até 01/08/2021: MERCEDES BENS MICRO ÔNIBUS 416 SPR – 16 PASSAGEIROS Categoria Pick-up's pesadas carga importados Modelo: M. Benz 415 Revesc PAS/416CDISTRINTERM/SPR TCA MIC Ano/Modelo: 2020/2020 Código Fipe: 021419-1 0km: SIM Placa: RLB 7G17 Chassi: 8ac907843me190375 Combustível: DIESEL CASCO (COMPREENSIVO): VMR 100% - R\$ 2.933,78 RCF – DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 – R\$ 52,53 RCF – DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 – R\$ 37,89 RCF – DANOS MORAIS: R\$ 80.000,00 – R\$ 52,89 APP – MORTE ACIDENTAL: R\$ 60.000,00 – R\$ 16,22 APP – INVALIDEZ PERMANENTE – TOTAL OU PARCIAL: R\$ 60.000,00 – 32,01 APP – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$ 60.000,00 – R\$ 18,20 CHAVEIRO – R\$ 1,15 TROCA DE PNEU – R\$ 0,29 CARGA DE BATERIA – R\$ 2,23 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) R\$ 461,90 LANTERNAS: R\$ 226,00 – R\$ 7,89 FARÓIS: R\$ 266,00 – R\$ 28,85 RETROVISORES: R\$ 147,00 – R\$ 28,85 PARA-BRISA TRASEIRO: R\$ 229,00 – R\$ 57,72 VIDROS LATERAIS: R\$ 140,00 – R\$ 16,55 GUINCHO – R\$ 277,48 CARRO RESERVA – R\$ 454,94	4.539,18

			<p>PARA-BRISA DIANTEIRO: R\$ 229,00 – 57,72</p> <p>Táxi, assistência 24h Distância (KM) ilimitado; Guincho Distância (KM) 600 km; Quilometragem de guincho ilimitado; Carro reserva. 30 dias.</p>	
--	--	--	---	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com o acréscimo supracitado, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 16.812,24 (dezesesseis mil oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento referente ao acréscimo de veículo segurado será feito a proponente vencedora mediante apresentação de documento fiscal em parcela única, através de depósito bancário ou transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente no Banco do Brasil, caso possua a contratada, ou mediante pagamento de boleto bancário emitido pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições previamente pactuadas entres as partes, para todos os fins legais.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com duas (02) testemunhas, em quatro (04) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 06 de outubro de 2020.

MARIZA ANGONESE
Gestora
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Marcelo Wais
CPF nº 632.005.380-15
Contratada

Michele Nestor S. de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Leandro Luiz Mocellin
CPF nº 950.502.219-00
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
 CPF nº 015.656.939-65

Cleci Hochmann Narciso
 CPF nº 833.004.819-53

Minuta:

Contrato/FMS nº: 20/2019

II – Termo Aditivo – Alteração de valor e inclusão veículo

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Finalidade: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos do Município de Bom Jesus e bens públicos imóveis, conforme especificações constantes no Anexo F – Termo de Referência.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 47/2019 - P.P nº 25/2019

Valor do Aditivo: R\$ R\$ 4.539,18 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), Valor Original: R\$ 12.273,06 (doze mil duzentos e setenta e três reais e seis centavos)

Valor Total: R\$ 16.812,24 (dezesesseis mil oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 06/10/2020 à 01/08/2021.

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 06 de outubro de 2020.

MARIZA ANGONESE
Gestora